



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO Nº 2.076, DE 08 DE SETEMBRO DE 1982.

Dispõe sobre a tradição de pneus inservíveis à Fundação Ação Social do Palácio do Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Os pneus inservíveis, pertencentes aos órgãos da administração direta do Poder Executivo, às suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista deverão ser entregues, mediante as cautelas legais, à Fundação Ação Social do Palácio do Governo, para utilização em trabalhos de artesanato.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de setembro de 1982, 94º da República.

ARY RIBEIRO VALADÃO
Benedito de Queiroz Barreto
Luiz Rogério Gouthier Fiúza
Walteno da Cunha Barbosa
Fued Taufic Rassi
Manoel Nascimento
Rômulo Adolfo Alvim Souza
Hugo Cunha Goldfeld
David Barbosa Ribeiro
Gilberto Xavier de Almeida
Eládio Carneiro
Aguinaldo Olinto de Almeida
Múcio Teixeira
Jesús Antônio de Lisbôa
Wilson Garcia Carvalho

(D.O. de 21-09 e 26-10-1982)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 21-09 e 26-10-1982.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Poder Executivo